

RAFAEL CARDOSO BERTO DA SILVA - 544681897 SP - 02014190
 RAFAEL HENRIQUE DO PRADO DAVID - 433341671 SP - 02014335
 RAISSA CAROLINA F NAVARRO FARIAS - 454651119 SP - 02017890
 REGINA REDUZINO BENTO - 237614376 SS - 02008610
 REGINALDO MARTINS FRANCO - 442101144 SP - 02018489
 RENATO DE OLIVEIRA - 292921603 SP - 02019752
 RENATO PEREIRA BARBOSA - 253150279 SP - 02018314
 RICARDO VIANA DA SILVA - 483626181 SP - 02017253
 ROGERIO APARECIDO FERNANDES - 24981504 SP - 02004216
 ROGERIO SEVERINO DA SILVA - 373610075 SP - 02020645
 RONNIE RODRIGUES DA COSTA - 175091195 SP - 02008114
 SAMUEL ALVES - 366078987 SS - 02003856
 SAMUEL JOSE DE SOUZA NETO - 322377882 SP - 02003295
 SEBASTIAO DE PONTES MACIEL - 167906458 SP - 02012359
 SEBASTIAO LEONCIO DE SALES JUNIOR - 389998102 SP - 02002183
 SERGIO FASSINA - 6926165 SP - 02014793
 SIMONETE RAMOS DANTAS MACHADO - 376976445 SP - 02019477
 SORIANI SITTA DE OLIVEIRA - 285689022 SP - 02007525
 TATIANA SATIKO DA COSTA - 302179756 SP - 02011123
 THIAGO DE ARAUJO - 454094450 SP - 02001837
 TIAGO JOSE LEAL - 409143716 SP - 02012812
 UBIRATA ALVES VIEIRA - 53090780X SP - 02008653
 VALDIR JOSE DE AZEVEDO - 86140425 SP - 02017830
 VILMA MARIA DE JESUS SILVA - 429926601 SP - 02008599
 WILSSON PIRES DA SILVA - 375736943 SP - 02015595
 WILLIAM MORAIS DOS SANTOS - 348924677 SP - 02010496
 WILLIAN NERES SANTIAGO - 382337992 SP - 02006324
 E, para que chegue ao conhecimentos de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 08 de março de 2013.

Pró-Reitoria de Administração

Carlos Antonio Gamero

Pró-Reitor

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital de Convocação nº 28-2013-STDARH

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba - UNESP CONVOCA a candidata TICIANE CESTARI FAGUNDES – 27.791.851-0-SSP/SP, habilitada em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, disciplina de “Dentística II”, sob o regime jurídico da “CLT” e Legislação Complementar, para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2013, em 12 horas semanais, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos documentos exigidos no Edital de abertura, bem como, a apresentação de declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público – Proc. FOA-66-2013.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Edital nº 14/2013-DTAd-FCF/Car. – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara – UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público para contratação emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2013, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jaú, Km 1, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos, originais e cópias:

- 1 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2 – Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 – Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior em Farmácia e título de Doutor em Ciências Farmacêuticas ou equivalente;
- 4 – Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- 5 – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- 6 – Fotocópia do Cartão do CPF regularizado;
- 7 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS);
- 8 – Fotocópia do certificado de reservista;
- 9 – 04 fotos 3x4 iguais e recentes;
- 10 – Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado.

- O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no Concurso.

DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NA DISCIPLINA – NOME – RG – EDITAL FCF/Car:

Departamento de Fármacos e Medicamentos – 1º - “Farmacotécnica”; – ELY EDUARDO SARANZ CAMARGO – 12.786.050-2 – 004/2013

(Processo 105/2013-FCF/Car)

Faculdade de Odontologia

Despacho do Presidente da Congregação, de 08.03.2013. HOMOLOGANDO, “ad referendum” da Congregação, com base no Parecer da Comissão Examinadora, o Resultado Final do Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2013, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT, junto ao Departamento de Fisiologia e Patologia – Conjunto de Disciplinas Patologia Bucal e Patologia Geral, realizado no dia 04.03.2013.

O Resultado Final do Concurso Público foi publicado no DOE de 06.03.2013. (Proc. 060/2013-FO/Car.)

EDITAL 023/2013-DTAd-FO/Car, de 08.03.2013 - CONVOCAÇÃO.

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria UNESP nº 89/2009, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público Unificado nº 01/2012, realizado pela Reitoria da UNESP, para preenchimento, mediante contratação sob o regime jurídico da CLT, do emprego público de Assistente Administrativo I, do Subquadro de empregos públicos desta Faculdade, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, sita na Rua Humaitá, nº 1680 - 5º andar, sala 524, no horário das 8h00

às 12h00 e das 14h00 às 17h00, para anuência à contratação e apresentação da documentação exigida no item 3 do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES, do Edital de Abertura de Inscrições. O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultados e contratados, deixarem de entrar em exercício, acarretará a perda dos direitos decorrentes de suas habilitações no Concurso.

Segue: CLASSIFICAÇÃO - NOME DO CANDIDATO - R.G. nº
 47º - LUIZA ISABEL BANHARA - 33.700.648-9;
 48º - MAURICIO FERNANDO PIOTO CASELLATO - 43.089.373-5.

Ana Lúcia Silveira Biazolioli.

Diretor Técnico de Divisão.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

EDITAL 069/2013 – STDARH/FE

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, HOMOLOGA “Ad Referendum da Congregação” o resultado do Concurso Público para contratação, por prazo determinado, de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao 1º semestre letivo de 2013, sob a égide da C.L.T. e Legislação Complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas “ELETROMAGNETISMO I”, “CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS E ELETRICIDADE BÁSICA” do Departamento de DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, conforme Edital nº 063/2013-STDARH-FE - Resultado Final e Classificação. (Proc. no 190/13-FE/C.Bru)

RETIFICAÇÃO

No EDITAL nº 039/2013 – STDARH/FE, publicado em 21/02/2013, Executivo I, páginas 167-168, onde se lê:

...”3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Graduação superior em: Engenharia Mecânica (qualquer modalidade); Engenharia de Produção; Engenharia Mecatrônica; Engenharia de Automação e Sistemas; Engenharia Metalúrgica (qualquer modalidade); Engenharia de Materiais; Engenharia de Operação/Operacional Mecânica (qualquer modalidade). Ser portador de curso de Tecnologia em Automação; Tecnologia em Mecânica; Tecnologia em Manutenção; Tecnologia em Materiais; Tecnologia em Mecatrônica/Mecatrônica Industrial; Tecnologia em Produção Industrial; Tecnologia com modalidade Desenhista/Projetista Industrial; Tecnologia em Fabricação Mecânica; Desenho Industrial.”

Leia-se:

...”3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Graduação superior em: Engenharia Mecânica (qualquer modalidade); Engenharia de Produção; Engenharia Mecatrônica; Engenharia de Automação e Sistemas; Engenharia Metalúrgica (qualquer modalidade); Engenharia de Materiais; Engenharia de Operação/Operacional Mecânica (qualquer modalidade); Desenho Industrial ou ser portador de curso de Tecnologia em Automação; Tecnologia em Mecânica; Tecnologia em Manutenção; Tecnologia em Materiais;Tecnologia em Mecatrônica/Mecatrônica Industrial; Tecnologia em Produção Industrial; Tecnologia com modalidade Desenhista/ Projetista Industrial; Tecnologia em Fabricação Mecânica.”

(Proc. 1217/47/01/11-FE-Bru)

Faculdade de Ciências

EDITAL Nº 057/2013 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

(CONCURSO PÚBLICO Nº 023/2013)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru – FC, RETIFICA o Anexo II – Conteúdo Programático, conforme segue:

Onde se lê:

Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Leia-se:

Matemática

Função real de uma variável real. Limites. Derivadas. Aplicações de derivadas. Diferencial. Integral Indefinida e Técnicas de Integração. Coordenadas Polares. Integral Definida e Aplicações. Integrais Impróprias. Funções reais de duas ou mais variáveis reais. Derivadas Parciais. Aplicações de derivadas parciais – máximos e mínimos. Fórmula de Taylor. Integrais Dupla e Tripla. Funções vetoriais e operadores. Integrais Curvilineas. Integral de Superfície. Vetores. A Reta. O Plano. Distâncias e Ângulos. Curvas Planas. Matrizes. Sistemas Lineares. Espaços Vetoriais. Transformações Lineares.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bauru, 08 de março de 2013.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônomicas

UNESP - CÂMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS

EDITAL Nº 10/2013 – STDARH – FCA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 144/2013-RUNESP, de 15/02/2013, publicado em 16/02/2013, com base na Resolução Unesp 6/2002, regulamentada pela Portaria Unesp 77/2002, e Resoluções Unesp 97/2002, 89 e 99/2003, 61 e 66/2005, as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2013, em jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na Disciplina/ Conjunto de Disciplinas: Fertilidade do Solo; Análise Química de Solos, Plantas e Fertilizantes; Nutrição Mineral de Plantas; Fertilidade do Solo e Fertilizantes, junto ao Departamento de Solos e Recursos Ambientais da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário referente à função de Professor Substituto na referência MS-3.1, em jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, corresponde ao valor de R\$ 3.834,71 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) mensais.

OBS: Caso o candidato possua o título acadêmico de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5.1, no valor de R\$ 4.571,74 (quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) mensais.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 11/03/2013 a 19/03/2013, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, sito à Rua José Barbosa de Barros, nº 1.780 - Fazenda Experimental Lageado, no município de Botucatu-SP.

2.2. Os candidatos interessados na Redução da taxa de inscrição em Concursos Públicos Estaduais prevista na Lei 12.782/2007, deverão se inscrever nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.3. Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

3.4. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente na função.

3.5. ter bons antecedentes.

3.6. ter CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico;

4.2. original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.1. cédula de identidade ou, no mínimo, protocolo de solicitação ou cédula de identidade com visto permanente ou temporário e na falta desta o passaporte, no caso de estrangeiro (vide nota);

4.2.2. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.2.4. comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, de título de Doutor na área de Agronomia ou Engenharia Florestal ou Geologia, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

4.2.5. Curriculum Lattes, em 4 (quatro) vias;

4.2.6. Comprovantes das atividades indicadas no curriculum, em 1 (uma) via, inclusive com o histórico escolar do candidato, tanto da graduação como da pós-graduação;

4.3. Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), a ser efetuado junto à Agência nº 6854-3 do Banco do Brasil, a crédito da conta concurso UNESP-FCA nº 38-8, CGC 48.031.918/0021-78. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período de inscrição 11/03/2013 a 19/03/2013, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição

4.4. Declaração, a ser preenchida e assinada, pelo candidato, no local de inscrições de que não possui antecedentes criminais;

4.5. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.2. a 4.4.;

4.6. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet;

Nota: Candidato estrangeiro:

a) fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.2. e 4.2.3;

b) a permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação da cédula de identidade com visto permanente.

OBS: os documentos relacionados nos itens 4.2.1 a 4.2.4, deverão estar acompanhados de cópias xerográficas, as quais ficarão retidas juntamente com os demais documentos, no ato da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007.

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento e análise dos documentos comprobatórios serão procedidos pela Seção Técnica de Comunicações, após verificação da autenticidade da documentação apresentada direcionada à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos/STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 13/03/2013, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo do documento do interessado.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

7.1. O concurso constará de:

- Análise Curricular – quando serão analisadas as atividades de formação, didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em curso;

- Prova didática (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, da lista do programa, com 24 horas de antecedência). A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso. O candidato

será desclassificado se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado.

7.2. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

7.3. As provas terão os seguintes pesos:

Análise Curricular - peso 1;

Prova Didática – peso 1.

7.4. Na Análise Curricular os critérios de avaliação estarão baseados no desempenho dos últimos 5 (cinco) anos, com as seguintes pontuações:

a) Histórico Escolar – pontuação máxima 2,5 pontos;
 b) Titulação - pontuação máxima 2,5 pontos;
 c) Experiência didática - pontuação máxima 2,5 pontos;
 d) Publicações - pontuação máxima 2,5 pontos.

7.5. Na Prova Didática os critérios de avaliação com as respectivas pontuações serão:

a) Planejamento e organização – pontuação máxima 2,5 pontos;

b) Conhecimento do assunto, abrangência e atualidade dos conteúdos – pontuação máxima 2,5 pontos;

c) Capacidade de exposição e síntese – pontuação máxima 2,5 pontos;

d) Domínio de recursos audiovisuais – pontuação máxima 2,5 pontos.

7.6. A data, horário e local de realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio do Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE – Poder Executivo – Seção I, no site www.imprensaoficial.com.br.

7.7. O programa e a bibliografia do concurso encontram-se no Anexo I deste edital.

8. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete).

8.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

8.3. Em caso de empate terá preferência o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate o § único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, quando for o caso.

- tenha obtido a maior média geral na prova de análise curricular;

- tenha obtido a maior média geral na prova didática.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em regime de 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, para o período relativo ao primeiro semestre letivo de 2013;

9.2. A contratação será feita por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2013 e vigorará a partir da data do exercício do candidato.

9.3 O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I.

10.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

10.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

10.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

10.5. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração.

10.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

10.7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.